



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Campeonato Paranaense Masculino Sub 20

Jogo B412: GUARÁ ESPORTE E CULTURA x SANTA MARIA FUTSAL / AABB
JANDAIA DO SUL

Data/local: **18/04/2024 – Araruna/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de **RUAN FERNANDES EUGÊNIO**, atleta da equipe Guará Esporte e Cultura, Registro nº 392122, camisa 07, expulso por dupla advertência da partida aos 35'05" por: **"...após sofrer uma falta, o mesmo se levantou e foi em direção do adversário e o empurrou com as duas mãos"**.

Nesse sentido o denunciado infringiu o artigo 250, § 1º, II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva¹, pelo que requer a sua condenação.

Diante do exposto, requer o **recebimento** da presente denúncia, bem como a **instauração** do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada

¹Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente. PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC). § 1º Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros: (AC). II - empurrar acintosamente o companheiro ou adversário, fora da disputa da jogada.;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo e pelo relatório da equipe de arbitragem, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Por fim, em relação a expulsão de **HIGOR PEIXOTO GOMES**, atleta da equipe Santa Maria Futsal / AABB Jandaia do Sul, Registro nº F22192, camisa 06, expulso por dupla advertência aos 39':37", a Procuradoria não oferecerá denúncia, eis que foram por dupla advertência, tendo a arbitragem entendido como suficiente a aplicação apenas do cartão amarelo nas condutas.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

RAMONN BALDINO GARCIA

Procurador de Justiça Desportiva